

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em comércio exterior, incluindo despacho aduaneiro, desembaraço alfandegário, agenciamento de carga internacional e contratação de seguro internacional para operações de importação e exportação realizadas pelo SIMEPAR.

A elaboração deste ETP está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão quanto à contratação pretendida, por meio da identificação da necessidade administrativa, definição da solução mais adequada e avaliação dos requisitos técnicos necessários à sua execução. Considerando que o SIMEPAR realiza operações frequentes de importação de equipamentos, peças e insumos tecnológicos, bem como eventuais remessas internacionais para manutenção, calibração ou reparo, torna-se necessária a análise da contratação de serviços especializados que assegurem a regularidade, eficiência e conformidade legal desses processos.

Dessa forma, o presente estudo visa demonstrar a solução mais adequada para atendimento da demanda institucional, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como os benefícios decorrentes da eventual contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

O SIMEPAR desenvolve atividades técnico-científicas que demandam, de forma recorrente, a importação de equipamentos, peças, componentes, instrumentos e insumos de alta tecnologia, bem como, eventualmente, a exportação temporária ou definitiva de equipamentos destinados à manutenção, calibração, reparo ou outras finalidades técnicas no exterior.

Essas operações envolvem procedimentos específicos de comércio exterior, incluindo despacho aduaneiro, desembaraço alfandegário, emissão de licenças e documentos, atendimento às exigências dos órgãos anuentes, contratação de seguro internacional, acompanhamento logístico e demais providências necessárias ao cumprimento da legislação aduaneira, tributária e das normas aplicáveis.

O SIMEPAR também possui dois Radares Meteorológicos, localizados nos municípios de Cascavel/PR e Teixeira Soares/PR, que demandam continuamente a aquisição de peças e componentes fornecidos por fabricantes internacionais, além de equipamentos de medição, sensores e outros insumos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento, pesquisa e desenvolvimento.

Em razão da elevada complexidade tecnológica desses equipamentos, grande parte das peças de reposição e componentes somente pode ser adquirida no mercado externo, sendo igualmente necessária, em determinadas situações, a remessa de equipamentos ao exterior para manutenção, calibração ou reparo. Tais operações exigem o cumprimento de procedimentos aduaneiros específicos e o atendimento às exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em assessoria em comércio exterior e despacho aduaneiro é indispensável para assegurar a correta condução dos processos de importação e exportação, promovendo maior celeridade, conformidade legal e segurança nas operações, reduzindo riscos de atrasos, custos adicionais e interrupções na continuidade operacional dos sistemas de monitoramento meteorológico e das demais atividades desenvolvidas pelo SIMEPAR.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) e possui previsão orçamentária no exercício vigente,

estando contemplada no Orçamento Anual da instituição para atendimento das demandas relacionadas a esta contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

3.2 Executar os serviços em conformidade com a legislação aduaneira, tributária e de comércio exterior aplicável, bem como com as normas expedidas pelos órgãos competentes.

3.3 Disponibilizar profissional(is) legalmente habilitado(s) e com experiência comprovada em operações de importação e exportação, aptos a atuar junto aos órgãos intervenientes nas operações de comércio exterior.

3.4 Realizar o acompanhamento integral dos processos de importação e exportação, desde a orientação inicial até a conclusão do desembaraço aduaneiro, prestando suporte técnico à contratante durante todas as etapas.

3.5 Efetuar, quando solicitado, a emissão e o acompanhamento de documentos e licenças necessários às operações, incluindo Licença de Importação (LI), Licença de Importação Substitutiva, LPCO, DU-E, Certificado de Origem e demais documentos exigidos pela legislação.

3.6 Prestar serviços de agenciamento de carga internacional e contratação de seguro internacional, quando demandados pela contratante.

3.7 Manter comunicação permanente com o gestor do contrato, informando o andamento dos processos, eventuais exigências dos órgãos competentes e situações que possam impactar os prazos ou custos das operações.

3.8 Observar os princípios da eficiência, economicidade, confidencialidade e segurança das informações relacionadas às operações de comércio exterior do SIMEPAR.

3.9 Atender às demandas da contratante durante toda a vigência contratual, de acordo com as necessidades institucionais, considerando que a prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, sem garantia de quantitativo mínimo de operações.

3.10 Requisitos Legais – a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamenta pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A demanda pelos serviços objeto da contratação possui caráter variável, uma vez que está diretamente relacionada às necessidades do SIMEPAR de importação de equipamentos, peças, componentes, instrumentos, sensores e insumos tecnológicos, bem como à eventual exportação de bens destinados à manutenção, calibração, reparo ou outras finalidades técnicas no exterior.

Com base no histórico de contratações e na previsão das atividades institucionais, estima-se a realização de 5 (cinco) a 10 (dez) processos de importação e/ou exportação durante o período de 12 (doze) meses.

Por se tratar de serviços prestados sob demanda, não é possível definir previamente o quantitativo exato de cada tipo de serviço a ser executado, uma vez que as operações de comércio exterior variam em função das necessidades operacionais, da disponibilidade de fornecedores internacionais, das características dos equipamentos e das exigências dos órgãos intervenientes.

Para fins de planejamento da contratação, estima-se um valor global de aproximadamente R\$ 45.000,00 (**quarenta e cinco mil reais**) para a vigência contratual, considerando o quantitativo estimado de operações e a tabela de preços dos serviços de despacho aduaneiro e atividades correlatas. O valor possui caráter estimativo e não gera obrigação de contratação do quantitativo integral, sendo remunerados apenas os serviços efetivamente prestados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas a prestar os serviços de assessoria em comércio exterior, despacho aduaneiro, desembaraço alfandegário, agenciamento de carga internacional e demais serviços correlatos, verificando a existência de soluções disponíveis e praticadas no mercado.

Constatou-se que há empresas especializadas na prestação desses serviços, as quais atuam de forma integrada nas operações de importação e exportação, oferecendo suporte técnico e operacional em todas as etapas do processo, desde a orientação inicial até a conclusão do desembaraço aduaneiro.

Também se verificou que a remuneração desses serviços é normalmente realizada por operação, com base em tabela de preços ou em percentual incidente sobre o valor da carga (CIF), acrescido de valores específicos para serviços complementares, tais como emissão de licenças, certificados, documentos de exportação, contratação de seguro internacional e outros serviços eventualmente necessários.

Considerando as características da demanda do SIMEPAR, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda representa a solução mais adequada, proporcionando maior eficiência operacional, conformidade com a legislação de comércio exterior e suporte técnico especializado para as operações de importação e exportação realizadas pela instituição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, incluindo consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a atas de registro de preços vigentes.

No entanto, verificou-se a inexistência de contratações plenamente similares ao objeto pretendido, especialmente em razão da natureza especializada e integrada dos serviços de assessoria em comércio exterior, despacho aduaneiro, agenciamento de carga internacional e contratação de seguros internacionais, prestados de forma conjunta e sob demanda.

Diante da ausência de parâmetros plenamente comparáveis, foram consideradas propostas comerciais apresentadas por três empresas especializadas no ramo, as quais subsidiaram a composição do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que o valor estimado reflete a melhor aproximação possível do custo da contratação, considerando as especificidades do objeto e a limitação de bases comparativas disponíveis no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de assessoria em comércio exterior, abrangendo despacho aduaneiro para desembaraço alfandegário de mercadorias, agenciamento de carga internacional e contratação de seguros internacionais, além do suporte técnico e operacional necessário à condução das operações de importação e exportação do SIMEPAR.

A contratação de uma empresa especializada de forma centralizada permite a gestão integrada das etapas do processo de comércio exterior, desde a origem da carga até sua nacionalização ou destinação final, assegurando maior eficiência, controle, rastreabilidade e conformidade com a legislação aduaneira, tributária e regulatória vigente.

A alternativa de execução direta dessas atividades pelo SIMEPAR não se mostra adequada, em razão da complexidade técnica, da necessidade de conhecimento especializado e da constante atualização normativa aplicável ao comércio exterior, além da inexistência de estrutura interna específica para a execução dessas atividades.

Da mesma forma, a segregação dos serviços em contratações distintas (despacho aduaneiro, logística internacional e seguros) poderia gerar perda de eficiência operacional, aumento da complexidade de gestão contratual, risco de desalinhamento entre fornecedores e maior exposição a atrasos e custos adicionais.

Assim, a contratação integrada dos serviços por meio de empresa especializada apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo maior eficiência, redução de riscos operacionais e continuidade das atividades institucionais do SIMEPAR.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(X) Não é divisível – O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços integrados de assessoria em comércio exterior, abrangendo despacho aduaneiro, agenciamento de carga internacional e contratação de seguros internacionais, os quais possuem natureza interdependente e sequência operacional encadeada. Considerando essa característica de integração entre as etapas do processo de importação e exportação, verifica-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente e economicamente vantajoso, podendo comprometer a coordenação das atividades, a padronização dos procedimentos e a eficiência na execução dos serviços.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

() Sim. A empresa CONTRATANTE realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

(X) Não.

() Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, o SIMEPAR busca assegurar a eficiência, a regularidade e a segurança na execução das operações de comércio exterior, garantindo o adequado fluxo de importação e exportação de equipamentos, peças, componentes e insumos necessários às suas atividades técnico-científicas.

Espera-se, como resultado direto da contratação, a redução de riscos operacionais relacionados a atrasos no desembaraço aduaneiro, inconsistências documentais, aplicação de penalidades, bem como custos adicionais decorrentes de armazenagem, demurrage, sobre-estadia de contêineres e demais despesas logísticas.

A contratação também visa proporcionar maior celeridade nos processos de liberação de mercadorias, por meio da atuação de empresa especializada, com conhecimento técnico atualizado sobre a legislação aduaneira, tributária e de comércio exterior, bem como sobre os procedimentos exigidos pelos órgãos anuentes.

Adicionalmente, pretende-se alcançar maior eficiência na gestão das operações de comércio exterior, com melhoria na coordenação logística, integração das etapas do processo e maior previsibilidade dos prazos de entrega, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais do SIMEPAR.

Por fim, os resultados pretendidos incluem a mitigação de riscos de descontinuidade operacional, o fortalecimento do controle administrativo das operações de importação e exportação e a garantia de suporte técnico especializado, assegurando o pleno atendimento às necessidades institucionais e ao interesse público.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação de serviços de assessoria em comércio exterior, incluindo despacho aduaneiro, agenciamento de carga internacional e contratação de seguros internacionais, não implica, por si só, impactos ambientais diretos relevantes, por se tratar de atividade predominantemente administrativa e logística.

Entretanto, as operações de transporte internacional e movimentação de cargas associadas às importações e exportações podem gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte marítimo, aéreo ou rodoviário, bem como ao consumo de recursos naturais e geração de resíduos em processos logísticos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

☒ **Não.**

☐ Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a aquisição descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 4 de julho de 2026.

Luiz Cezar Kawano

Luiz Cezar Kawano
Analista Administrativo